



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEJA-MG

05/05/2021- 10:00 h

Ambiente Virtual - SEI

1. REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO

1.1 Processo SEI nº 004356-76.2021.8.13.0000 – Estados Unidos– HIH

Cláudio Rodrigues dos Santos e Jill Kristen Bernardo

Relatora: Dra. Matilde Fazendeiro Patente

2. PÓS-ADOTIVO

2.1 Processo SEI nº 0043053-67.2018.8.13.0000

Marco Bernard Ethan Corenblit - 17/05/2005 -Comarca de Contagem

País: França

Organismo Credenciado: COFA

Adoção em: 24/08/2018

Relatora: Dra. Valéria Dupin Lustosa



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Amancio dos Santos, Secretário(a)**, em 03/05/2021, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5408674** e o código CRC **019A93A9**.

PORTARIA Nº 6.772/CGJ/2021

Designa juíza de direito para o exercício das atribuições de proteção aos idosos na Comarca de Campo Belo.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 62-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0048413-17.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A juíza de direito Aline Damasceno Pereira de Sena, titular da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Campo Belo, fica designada para o exercício das "atribuições de fiscalização, de orientação e de apuração de irregularidades de instituições, de organizações governamentais e não governamentais, de abrigos, de instituições de atendimento e de entidades congêneres que lidem com idosos, garantindo-lhes as medidas de proteção e atendimento prioritário, previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, salvo aquelas cuja competência específica couber aos demais juízos do Poder Judiciário Estadual".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.773/CGJ/2021

Designa juíza de direito para o exercício das funções de Juíza Corregedora de presídios da Comarca de Campo Belo.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0048413-17.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A juíza de direito Aline Damasceno Pereira de Sena, titular da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, fica designada para o exercício das funções de Juíza Corregedora de presídios da Comarca de Campo Belo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do quinto dia de maio de dois mil e vinte um, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG, realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI, o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, a Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, a Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa, a Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG, Aldina de Carvalho Soares, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy e a Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente referendaram as seguintes deliberações: Processo SEI nº 0043356-76.2021.8.13.0000 de habilitação para adoção

internacional, Relatora Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente: "Pela habilitação dos requerentes, com as condicionantes de estilo, nos termos do voto da Senhora Relatora.", Processo SEI nº 0043053-67.2018.8.13.0000, Pós - Aditivo, Relatora Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa: "A Comissão deliberou pelo encaminhamento de cópias dos relatórios, documentos e fotos para conhecimento ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem e posterior arquivamento dos autos, nos termos voto da Senhora Relatora.". Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUE
Vice-Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargador CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

(a) Desembargadora VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ

Procuradora de Justiça VALÉRIA DUPIN LUSTOSA

(a) ALDINA DE CARVALHO SOARES
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

Promotora de Justiça MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala judiciária da CEJA/MG

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0014896-16.2020.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, série A5844304, pertencente ao Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nova Era.

GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – GEINF

TABELA COM OS FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, publica-se para conhecimento de magistrados, servidores, promotores de justiça, advogados e partes e de quem mais possa interessar os fatores de atualização monetária, aplicáveis aos feitos em curso no Estado de Minas Gerais, a partir de 11 de maio de 2021 e até a publicação do novo índice do INPC, conforme tabela abaixo.

Os fatores adotados foram baseados na evolução das ORTN's, OTN's, BTN's, TR's, IPC-R e INPC e aplicam-se, com exclusividade, aos feitos em curso na justiça estadual, sendo o INPC o substituto do IPC-R.

Os coeficientes levam em consideração as seguintes alterações no padrão monetário:

1 - a retirada de 3 (três) zeros da moeda em março de 1986, em janeiro de 1989 e em agosto de 1993; e

2 – a conversão de cruzeiro para o real em julho de 1994.

Para a conversão em reais, multiplica-se o valor histórico pelo fator correspondente à data de origem, desde que:

1 - Cr\$ (cruzeiro) para datas anteriores a 28 de fevereiro de 1986;

2 - Cz\$ (cruzado) para as datas entre 1º de março de 1986 e 15 de janeiro de 1989, observando-se que, se o valor histórico, no período de 1º a 15 de janeiro de 1989, for expresso em cruzados, dividir-se-á o resultado obtido por 1.000 (um mil);